



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1691 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 23 de Maio de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

**VEREADORES**

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## LEGISLATIVO

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0002/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 19.924,62, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

1 - Câmara Municipal de Carnaubais  
1001 - Secretaria de Administração Legislativa  
2.1 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL  
45 – Fonte: R\$

3.3.90.39.00 - 15000000 19.924,62

Outros

Serviços de

Terceiros -

Pessoa

Jurídica

**Total da Ação:**

**R\$ 19.924,62**

**Total da**

**R\$ 19.924,62**

**Unidade**

**Orçamentária:**

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

**1 - Câmara Municipal de Carnaubais**

**1001 - Secretaria de Administração**

**Legislativa**

**2.1 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO**

**DA CAMARA MUNICIPAL**

30 -

Fonte:

R\$

3.1.90.16.00 - 15000000 1.575,00

Outras

Despesas

Variáveis –

Pessoal Civil

42 -	Fonte:	R\$
3.3.90.33.00 -	15000000	15.750,00
Passagens e		
Despesas com		
Locomoção		

43 -	Fonte:	R\$
3.3.90.35.00 -	15000000	2.599,62
Serviços de		
Consultoria		

**Total da Ação: R\$ 19.924,62**

**Total da R\$ 19.924,62**

**Unidade**

**Orçamentária:**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESPAÇO EM BRANCO**

Presidente da Câmara municipal de Carnaubais – RN, 3 de abril de 2023

**MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**